

ANO ...2017.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Mensagem ao Projeto de Lei nº 65/2017.....

OBJETO ..Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público.....
que especifica.....

Apresentado em sessão do dia ..25/09/2017.....

Autoria ..Poder Executivo.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..ARQUIVADO EM 14/12/17.....

ANO 2017

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 65/2017

OBJETO Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia 04/09/2017

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Arquivado em 14/12/2017*



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br


VISTOS ETC.

Tendo em vista o esgotamento do prazo regimental de 90 dias de tramitação do PROJETO DE LEI nº 65/2017, previsto no artigo 189, do Regimento da Câmara Municipal de Bebedouro, a MESA DIRETORA determina o seu arquivamento.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 14 de dezembro de 2017.


José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro


Fernando José Piffer
Vice-Presidente


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª Secretária


Carlos Renato Serotine
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 06 de Junho de 2017

Abaixo assinado:

Motivo: Reivindicação de moradores para mudança de denominação de Praça Pública.

Nós moradores no Bairro Jardim Talarico, delimitada pela Avenida Dimer Piovesan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. Vinhado e José Mazeu, solicitamos as devidas providencias no intuito de que seja realizada a alteração do nome do logradouro público **PRAÇA CHICO MENDES, para PRAÇA MARIA LORETO SANTOS**, conforme justificativas apresentadas.

A referida sugestão partiu da comunhão de ideias de nós moradores e participantes da vizinhança solidária, aguardamos o êxito desta nossa reivindicação.

“Deus Seja Louvado”

170 22 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CMR34354/2017 29/08/17 14:04:54

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
<i>[Handwritten Name]</i>	<i>10522.230</i>	<i>53429023</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Juan Carlos de Souza</i>	<i>19462991</i>	<i>334290.23</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Rafael F. de Souza</i>	<i>46262420-1</i>	<i>3342-9023</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Christiane do Souza</i>	<i>23568749-2</i>	<i>3342.9023</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Primo Antonio Figueiredo de Souza</i>	<i>40.063.326-7</i>	<i>3342-9023</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Paula Belus Costa</i>	<i>268197234</i>	<i>33436406</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Imelda Lúcia S. Costa</i>	<i>7-53.654-1</i>	<i>17-3343.6406</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Sonia Maria Gomes Kellert</i>	<i>17.279.413-3</i>	<i>3342.5558</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Denise C. Simplicio</i>	<i>9.824.839</i>	<i>3342-2742</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Juliana P. Biffancourt</i>	<i>91664477</i>		<i>[Signature]</i>
<i>Paulo Op. Liguirelli</i>	<i>46.205.458-5</i>	<i>17.991243543</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Guilherme Aguiar de</i>	<i>10201024</i>	<i>17.991646082</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ida de Lencina</i>	<i>10522.021</i>	<i>3343-7290</i>	
<i>Priscila Gabriela de Moraes</i>	<i>44.610.222-2</i>	<i>3343.7290</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Rita Cardoso</i>	<i>20.098297-7</i>	<i>991354834</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Sergio R. Cardoso</i>	<i>16.736.516</i>	<i>3313.1076</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Luiz Antônio</i>	<i>11514120</i>	<i>3343.8130</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Adelina Izabelm Rêgo</i>		<i>3347.3130</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Maria ap. do Carmo</i>	<i>14.214374</i>	<i>33428645</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Arleides José de Souza</i>	<i>3.935.494.3</i>	<i>3342.5615</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Aparecida José de Souza</i>	<i>5814855</i>	<i>3342.3165</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Ediane Brito</i>	<i>30377948-2</i>	<i>99608.2796</i>	<i>[Signature]</i>
<i>Kayran de Brito Ribeiro</i>	<i>56.296.361.3</i>	<i>99143-5850</i>	<i>[Signature]</i>

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

CM34334/2017 29/08/17 11:29:45

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Jedro Luis Bution	9315661	3342 3776	
João Pedro Bution	54,231.960-2	3342 - 3776	
Tania de C. G. Bution	20.097.908-5	3342-3776	

CM34334/2017 07/06/17 12:08:48

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 65/2017: Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.


PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de setembro de 2017.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 65/2017: Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de setembro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 65/2017: Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, nota-se claramente que tanto a denominação, como a alteração de denominação de PRÓPRIO público, ou seja, a área verde, quadra nº 132.112, do Bairro Jardim Talarico, delimitada pelas Avenida Dimer Piovezan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. Vinhado e José Mazeu se inserem dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A situação não é diferente quando abordada pela Lei Orgânica. Vê-se que o artigo 87, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir ao PREFEITO MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

Art. 87. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:

XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

Neste aspecto, portanto, inegável se cabe ao PREFEITO denominar, igualmente lhe cabe alterar a denominação. Assim, é certo que a INICIATIVA em relação a presente propositura partiu justamente daquele que tem competência para fazê-lo, isto é, para alterar a denominação de Praça Francisco Alves Mendes Filho (Chico Mendes) para "**Praça Maria Loreto Santos**" a área verde, quadra nº 132.112, do Bairro Jardim Talarico, delimitada pelas Avenida Dimer Piovezan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. Vinhado e José Mazeu.

Assim, a propositura em questão não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa em apreço. De tudo, pois, esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de setembro de 2017.


Carlos Renato Serotine
RELATOR


Fernando José Piffer
PRESIDENTE


Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

"Deus seja louvado"

17



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de setembro de 2017.
OEP/430/2017

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, a mensagem ao projeto de Lei nº 65/2017, que dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, que especifica.

O Projeto de Lei para mudança de denominação foi elaborado por solicitação dos Vereadores Sílvio Delfino e Fernando José Piffer – Indicação nº 459/2017, e reivindicação de diversos moradores, conforme abaixo assinado anexo, para homenagear a senhora Maria Loreto Santos.

Foi uma moradora ilustre de nossa cidade, sendo que ela e sua família contribuem e muito para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso município.

Cordialmente.


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro - SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 65/2017.

Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para “**Praça Maria Loreto Santos**” a área verde, quadra nº 132112, do Bairro Jardim Talarico, delimitada pela Avenida Dimer Piovezan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. Vinhado e José Mazeu.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3876 de 06 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 19 de setembro de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Francisco Souza	10522290	53429023	[Assinatura]
Francisco F. de Souza	19468991	33429023	[Assinatura]
Rafael F. de Souza	46262420-1	3342-9023	[Assinatura]
Justina de Souza	23568749-2	3342-9023	[Assinatura]
Reina Antonia Figueiredo de Souza	40063326-7	3342-9023	Reina A.F. Souza
Paula Beluz Costa	268197234	33436406	[Assinatura]
Andre Luis da S. Costa	7-53.654-1	17-3343 6406	[Assinatura]
Sonia Maria Geroni Kotelbat	17279418-3	33425558	Sonia Maria Geroni Kotelbat
Lucia M. C. Mendes	9.824.839	3342-2742	Lucia M. C. Mendes
Juhana P. B. Hancock	91664477		[Assinatura]
Thais Ap. Ligeiro	46.205458-5	17991243543	[Assinatura]
Guisele Aguiar de	10202024	17991646282	[Assinatura]
Ida de Lencina	10522.021	3343-7290	[Assinatura]
Thais Gabriel Aguiar	44.610.222-2	3343-7290	[Assinatura]
Rita Cardona	20.098297-7	991354834	[Assinatura]
Sergio R. Cardona	16.736.596	33131076	[Assinatura]
Luiz Antonio	11519120 40244	3343 8130	[Assinatura]
Adelino Joaquim Rocha		3347.3130	[Assinatura]
Maria Ap. de Costa	14214374	33428645	[Assinatura]
Azeizos Jose da Costa	3935499-3	33428645	[Assinatura]
Aparecida Jose de Brito	5814855	33423165	[Assinatura]
Edione Brito	30377948-2	99608-2796	[Assinatura]
Raymundo Brito Ribeiro	56-296-361.3	99143-5850	[Assinatura]

“Deus Seja Louvado”

5
07/06/17 12:09:48



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Silvia Delgado	23.131.104-3	992581349	
Renata S. de Almeida	36.055.014.9	992581349	
Diogo Welfino		988156037	
Leonardo Scabral	45.669.299-X	(17)99100-7255	
Marta Mariana Paulli		(17)99216-3438	
Eliete Welfino		(17)991341652	
Paulo Guerin Saldade	481359	017991037713	
Fabio D. Zanetti	20298048	33431157	
Maria Helena Zanetti	23.153072	992151012	
Leonardo Silva Zanetti	43430.504-3	99258-0840	
Alton Gomes Vaz	393858473-10	992206004	
Renato de Almeida	23568660-8	33421952	
Josana Juca de Oliveira	41.689.272-3	99144-6880	
Breno Cruz	43.084.214-4	99214-1445	
Fabio Carlos Lima	3828899	33424598	
Reginaldo de Almeida	19.36142	3342-1952	
Eduardo Ferreira	19600990	33436034	
Maria de Lourdes Peres	17.106-310	33424286	
Helena B. Ruiz	20.481-363-3	3345.2324	
VARIANO A. CARVALHO	47.442-831-5	3345.2324	
Carla Maria Jose de Almeida	17.235.715-2	992.31.36.72	

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 65/2017: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

06 SET 2017

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 31 de agosto de 2017.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 65/2017: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

06 SET 2017

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 31 de agosto de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzone
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 65/2017: Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, nota-se claramente que a denominação de PRÓPRIO público, ou seja, a área verde, quadra nº 132.112, do Bairro Jardim Talarico, demilitada pelas Avenida Dimer Piovezan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. Vinhado e José Mazeu se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

A situação não é diferente quando abordada pela Lei Orgânica. Vê-se que o artigo 87, XXII, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir ao PREFEITO MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

Art. 87. Compete ao prefeito, entre outras atribuições:

XXI - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos;

Neste aspecto, portanto, inegável que a INICIATIVA em relação a presente propositura partiu justamente daquele que tem competência para fazê-lo, isto é, para denominar de "**Praça Maria Loreto Santos**" a a área verde, quadra nº 132.112, do Bairro Jardim Talarico, demilitada pelas Avenida Dimer Piovezan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. vinhado e José Mazeu.

Assim, a propositura em questão não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a iniciativa em apreço.

De tudo, pois, esse é nosso parecer s.m.j.

06 SET 2017

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 31 de agosto de 2017.

Carlos Renato Serotine
RELATOR

Fernando José Piffer
PRESIDENTE

"Deus seja louvado"

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

09



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de agosto de 2017.
OEP/341/2017

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o projeto de Lei que dispõe sobre denominação de logradouro público, que especifica.

O Projeto de Lei para mudança de denominação foi elaborado por solicitação dos Vereadores Sílvio Delfino e Fernando José Piffer – Indicação nº 459/2017, e reivindicação de diversos moradores, conforme abaixo assinado anexo, para homenagear a senhora Maria Loreto Santos.

Foi uma moradora ilustre de nossa cidade, sendo que ela e sua família contribuem e muito para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso município.

Cordialmente,


Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro - SP.

“Deus Seja Louvado”

CIENTE EM 28/08/17


PRESIDENTE

08

CMB34354/2017 29/08/17 11:29:54



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 65 /2017.

Pedido de vistas em 18/09/17
Pelo (a) _____

SILVIO DELFINO
VEREADOR

Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Praça Maria Loreto Santos**” a área verde, quadra nº 132112, do Bairro Jardim Talarico, delimitada pela Avenida Dimer Piovezan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. Vinhado e José Mazeu.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3876 de 06 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de agosto de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CMB34354/2017 29/08/17 11:29:54



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

DESPACHADO PELA MESA


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

459
INDICAÇÃO Nº /2017

Em 12/06/17


José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, Exmº. Sr. Fernando Galvão Moura, nos termos regimentais, que, adote as providências necessárias a fim de viabilizar a alteração do nome do logradouro público “PRAÇA CHICO MENDES”, para “PRAÇA MARIA LORETO SANTOS” localizada no Bairro Jardim Talarico.

JUSTIFICATIVA:

A Lei municipal n. 3.391/2004 estabelece critérios para denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do município de Bebedouro e dá outras providências; dentre os critérios constantes da referida lei há os que se referem ao caso do logradouro vir a receber nome de pessoa, e a denominação de “PRAÇA MARIA LORETO SANTOS”, atende a todos os critérios.

A Sra. MARIA LORETO SANTOS, foi uma moradora ilustre de nossa cidade, sendo que ela e sua família contribuem e muito para o desenvolvimento econômico, social e cultural de nosso município, devendo tal família em nome de sua matriarca receber uma homenagem condizente com os feitos que realizam em nosso município.

Lembrando ainda, que apesar do seringueiro Chico Mendes possuir uma relevância internacional, o mesmo já foi homenageado em diversas localidades, inclusive no exterior, deste modo, torna-se cabível, a alteração do nome da praça, homenageando assim, uma antiga moradora do nosso município, possibilitando uma maior identificação com a comunidade e contemplando os trabalhadores de nossa cidade.

“Deus Seja Louvado”

06 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Ademais, a alteração do nome da praça, é uma reivindicação dos moradores, conforme é possível observar no abaixo-assinado que segue em anexo.

Por fim, cumpre esclarecer, que em virtude da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0267243-94.2011.8.26.0000, que julgou procedente a ação referente ao inciso XIV do art. 17 da Lei Orgânica do município de Bebedouro, que atribui à Câmara Municipal competência para dar nomes a vias e logradouros públicos municipais, bem como modificá-los, ficamos impedidos de fazê-lo, motivo pelo qual apresentamos a sugestão para que o Executivo realize alteração do nome do logradouro público "PRAÇA CHICO MENDES", para "PRAÇA MARIA LORETO SANTOS" localizada no Bairro Jardim Talarico.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 6 de junho de 2017.


SILVÍO DELFINO
VEREADOR – PSDB


DR. FERNANDO JOSÉ PIFFER
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR – PSDB

CMB3354/2017 29/08/17 11:29:54

CMB3354/2017 07/06/17 12:00:48

“Deus Seja Louvado”

05 2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, 06 de Junho de 2017

Abaixo assinado:

Motivo: Reivindicação de moradores para mudança de denominação de Praça Pública.

Nós moradores no Bairro Jardim Talarico, delimitada pela Avenida Dimer Piovesan e as ruas Manoel Fragoas Ogando, Orlando J. Vinhado e José Mazeu, solicitamos as devidas providencias no intuito de que seja realizada a alteração do nome do logradouro público **PRAÇA CHICO MENDES, para PRAÇA MARIA LORETO SANTOS**, conforme justificativas apresentadas.

A referida sugestão partiu da comunhão de ideias de nós moradores e participantes da vizinhança solidária, aguardamos o êxito desta nossa reivindicação.

“Deus Seja Louvado”

04 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Francisco Souza	10522230	33429023	
Francisca E. de Souza	19468991	33429023	
Rafael F. de Souza	46262420-1	3342-9023	
Justiane de Souza	23568749-2	3342-9023	
Primeiro Antonio Figueiredo de Souza	40.063.326-7	3342-9023	
Paula Beluzo Costa	268197274	33436406	
Simone Lúcia S. Costa	7-513.654-1	17-3343 6406	
Sonia Marli Gomes Kettelbit	17 279 418-3	3342 5558	
Luiz Carlos de Oliveira	9.824.839	3342-2742	
Juhana P. Biffencourt	91664477		
Thais G. de Oliveira	46.205.458-5	17 991243543	
Genísia Aguiar de	10202024	17 991646282	
Ida de Brando	10522.025	3343-7290	
Thiana Cibele de	44.610.222-2	3343-7290	
Rita Cardosa	20.098297-7	991854834	
Sergio R. Cardoso	16-736.596	3343 1076	
Luiz Antônio	11519120	3343 8130	
Adelina Inês de	40.063.326-7	3343 3130	
Maria G. de Costa	14214374	33428645	
Aleiss José da Costa	3.135.409.3	3342 8015	
Aparecida José de	5814855	3342 3165	
Fabiane Brito	30377948-2	99608-2796	
Kayser de Brito Ribeiro	56-296-361.3	99143-5850	

“Deus Seja Louvado”

03



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

ASSINATURAS:

Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
Silvia De Lencastre	23.131.104-3	992581349	
Sumari S. Dellino	36.055.014.9	992581349	
Diogo Dellino		988156037	
Leonardo Scabral	45.669.299-X	(17) 99100-7255	
Wala Máximo Pacelli		(17) 99216-3438	
Eliabi Dellino		(17) 991341652	
Paulo Gemin Saldade do	481359	017991037713	
Fabio D. Zanetti	20298048	33431157	
Maria Cláudia Zanetti	23.153072	992151012	
Leonardo Souto Zanetti	43430.524-8	99258-0840	
Alton S. Zanetti	393858473-10	992206004	
Renato de Almeida	23568660-8	33421952	
Josana Jucia de Oliveira	41.689.272-3	99144-6880	
Breno Cruz	43.084.214-4	99214-1445	
Fabio Carlos Lima	3828899	33424598	
Reginaldo de Souza	19.36142	3342-1952	
Eduardo Fumica	19600990	33436034	
Maria de Lourdes Peres	17.106-310	33424286	
Helena B. Ruiz	20.481-363-3	3345.2324	
PAZIANO A. CARREIRA	47.442-832-5	3345.2324	
Carla Maria Jose Carreira	17.235.715-2	992.31.36.72	

"Deus Seja Louvado"